



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.315

Aprova o processo seletivo de estudantes para os cursos presenciais de graduação da UFOP, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 374ª reunião ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto;

Considerando a Portaria Normativa MEC Nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações;

Considerando a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017;

Considerando a Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017;

Considerando a Portaria Normativa MEC Nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017,

RESOLVE:

Aprovar o processo seletivo de estudantes para os cursos presenciais de graduação da UFOP, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

§1º A seleção de estudantes ocorrerá, exclusivamente, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), do Ministério da Educação (MEC).

§2º Os cursos, turnos, locais de oferta e as respectivas reservas de vagas, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, são apresentados no edital do processo seletivo, que se torna parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, 11 de dezembro de 2017.




Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente